



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS

CONTRATO N° 14/2025 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO DE ELETRODOMÉSTICOS PARA CÂMARA DE VEREADORES DE TRÊS PASSOS-RS. CONFORME DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 15/2025.

Pelo presente instrumento de contrato para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO DE ELETRODOMÉSTICOS PARA CÂMARA DE VEREADORES DE TRÊS PASSOS-RS**, a Câmara Municipal de Vereadores de Três Passos, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ N° 07.257.873/0001-23, com sede na Rua Salgado Filho, N° 79, Centro, Três Passos-RS, neste ato representado pelo Presidente Sr. Flávio Habitzreiter, doravante denominado de **CONTRATANTE**, de outro lado a empresa **LOJAS BECKER LTDA** inscrita no CNPJ sob o N° 04.415.928/0230-58, com sede na Avenida Julio de Castilhos, n° 864, Bairro Centro em Três Passos/RN, CEP:98600-000. neste ato representada pelo Sr. Luis Scheuade, denominada simplesmente de **CONTRATADA**, certos e ajustadas as clausulas e condições seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS O presente contrato rege-se pelas disposições da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, e na Dispensa de Licitação nº 15/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO. O presente contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO DE ELETRODOMÉSTICOS PARA CÂMARA DE VEREADORES DE TRÊS PASSOS-RS**. Conforme descrição do item a seguir:

MATERIAIS A SEREM CONTRATADOS					
ITEM		DESCRÍÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
Item 01		GELADEIRA Geladeira doméstica, cor branca, modelo duplex, com compartimento freezer superior, sistema frost free (sem formação de gelo), capacidade total mínima de 340 litros, com controle de temperatura externo ou interno, classificação de eficiência energética mínima tipo "A" conforme INMETRO, funcionamento em tensão 220V, com prateleiras em vidro temperado ou material de alta resistência, gaveta para hortifrútis, porta-ovos e porta-garrafas. Garantia mínima de 12 meses.	02 unid.	R\$ 2.649,00	R\$ 5.298,00
Item 02		MICRO-ONDAS Forno micro-ondas com capacidade mínima de 34 litros, potência de no	01 unid.	R\$ 649,00	R\$ 649,00



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS

		mínimo 1000W, frequência 2,45 GHz, funcionamento em tensão 220V, com painel de controle digital, diversas opções de programação, trava de segurança, prato giratório, iluminação interna e revestimento interno em material cerâmico ou antiaderente que facilite a limpeza. Classificação de eficiência energética "A". Garantia 12 meses.			
Item 04		TORNEIRA ELÉTRICA Torneira elétrica com controle gradual de temperatura, potência ajustável entre 2500W e 5500W, tensão 220V, bica móvel, grau de proteção mínimo IP24, compatível com uso em pias de cozinha ou áreas de serviço, com resistência de fácil reposição Garantia 12 meses.	01 unid.	R\$ 149,00	R\$ 149,00
Item 05		SANDUICHEIRA Sanduicheira elétrica com capacidade para preparo simultâneo de 2 fatias de pão, potência entre 700W e 1000W, tensão 220V, revestimento antiaderente, alça com isolamento térmico, luzes indicadoras de funcionamento e pronto para uso, com trava de fechamento. Garantia 12 meses.	01 unid.	R\$ 79,00	R\$ 79,00
Item 07		VENTILADOR DE MESA Ventilador de mesa com motor de 150W, com tecnologia turbo, três velocidades de ventilação, funcionamento em 220V, hélices com grade de proteção, base estável, estrutura na cor preta, oscilação horizontal automática e inclinação vertical ajustável. Garantia 12 meses.	02 unid.	R\$ 119,00	R\$ 238,00
TOTAL R\$ 6.413,00 (seis mil quatrocentos e treze reais).					

CLÁUSULA TERCEIRA - EXIGÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES: A CONTRATADA deverá entregar os produtos na Câmara Municipal de Vereadores de Três Passos estando incluído no valor o objeto pretendido e o frete.

CLÁUSULA QUARTA- DO PREÇO, DA FORMA DE PAGAMENTO: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor de **R\$ 6.413,00 (seis mil quatrocentos e treze reais)**, referente ao objeto contratado. A CONTRATANTE terá o prazo de 10 (dez) dias para o pagamento, a contar da data de apresentação da nota fiscal.



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO: O presente contrato terá vigência até 31/12/2025.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa com a execução dos serviços, objeto do presente contrato, correrá por conta de dotações orçamentárias próprias, previstas nas respectivas leis de orçamento vigente:

Órgão: Câmara Municipal de Vereadores de Três Passos-RS

Unidade: 01 Secretaria da Câmara

Proj/ativ.: 1056 – Reaparelhamento da Câmara Municipal

Elemento: 4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e material permanente.

CLÁUSULA SÉTIMA : Fica eleito o Foro da Comarca de Três Passos para solucionar todas as questões oriundas deste ajuste, renunciado as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem desta forma justos e contratados, firmam o presente com duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma sem emendas e entrelinhas para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Três Passos - RS, 16 de maio de 2025.

Flavio Habitzreiter
PRESIDENTE
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Testemunhas:

1º _____
CPF N°

LOJAS BECKER LTDA
CNPJ N° 04.415.928/0230-58

2º _____
CPF N°